



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº 87, DE 29 DE ABRIL DE 2025

“Altera dispositivos do Decreto Municipal nº. 008 de 2024.”

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Altera o art. 1º, caput, e parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº. 008, de 22 de janeiro de 2024, e acrescenta que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Poder Executivo municipal, o pagamento da gratificação “JETON” aos servidores efetivos/comissionados, integrantes da Comissão Permanente de Organização, Realização e Coordenação de Processos Seletivos Simplificados no âmbito da Prefeitura Municipal de Valença. (NR)”

§2º. Sem prejuízo do número mensal necessário ao bom andamento dos serviços, o “JETON” será atribuído a, no máximo 10 (dez) renições mensais.” (NR)

Art. 2º. Fica acrescido o parágrafo 5º, ao art. 1º, do Decreto Municipal nº. 008, de 22 de janeiro de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

“§5º. O pagamento do Jeton ficará condicionado ao período de realização dos processos seletivos e findará com o encerramento destes.”

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valença, 29 de abril de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal